

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE

25 DE OUTUBRO DE 2019

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

- DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS
- DR^a DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ
- OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
- DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
- NELSON CERQUEIRA FERNANDES

FALTAS:

- DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS, por motivo de férias

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO
CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA - INFORMAÇÕES:- A Presidência deu conhecimento à Câmara de que iria proceder à convocação da Vereação para uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 31 do corrente, pelas 10 horas, para apreciação e votação final dos documentos previsionais para 2020.

- Informou ainda a Câmara dos eventos que teriam lugar no mês corrente, designadamente: -----

A caminhada solidária contra o cancro da mama, promovida pelo Núcleo da Cruz Vermelha de Arcos de Valdevez, no domingo pelas 10 horas; -----

A Festa do Halloween no Paço de Giela no dia 31 de outubro, que inclui uma caminhada entre o centro urbano da vila e o Paço de Giela. -----

- De que no final da reunião teria lugar uma sessão de formação sobre a Igualdade do Género dirigida aos eleitos e dirigentes municipais, com a presença de membros da Comissão para a Igualdade de Género; e às 15:30 horas teria lugar a sessão pública de assinatura do Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e o Município, presente a esta reunião para aprovação. -----

- Da realização na passada semana da prova denominada Sistelo Extreme Marathon, que para além das provas de corrida contou também com uma caminhada solidária. -----

- Que o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Sociólogo e professor catedrático da Faculdade de Economia do Porto, **Augusto Santos Silva**, vai estar na Casa das Artes de Arcos de Valdevez no sábado, dia 2 de novembro, no âmbito do programa da primeira edição da Semana da Igualdade, em que irá falar sobre **Migrações: Inevitáveis e positivas**. Nessa sessão será feita a projeção do filme **O emigrante**, de Charlie Chaplin. -----

- Que o ciclo de conferências promovido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (CIM Alto Minho) prossegue no dia 29 de outubro, em Vila Nova de Cerveira, desta vez com o tema "Políticas de demografia, território e descentralização: Balanço 2014-2020, Perspetivas & Propostas de Ação Alto Minho 2030".

INTERVENÇÕES: - Usou da palavra a Vereadora Dora Brandão, que referiu ter considerado uma reunião especial a relacionada com o Dia Municipal para a Igualdade no dia 24, e de todos os eventos que estão propostos. Propôs ainda que no próximo ano o programa fosse articulado com a Secretaria de Estado para a Cidadania e Igualdade. -----

- Pela Vereadora Emília Cerdeira apresentou declaração de congratulação ao CRAV pelo campeonato de sub-16; ao atleta Ruben Veloso pela sua participação na prova internacional Ultra de Sanabria, em Espanha; e a Jacqueline Alves que se classificou no 'TOP' 10 da competição internacional Miss Asia Pacific que decorreu em Manila, Filipinas. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 11 de outubro, corrente. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 22 do corrente mês de outubro, que eram de € 3.136.950,48 de operações orçamentais, e de € 1.280.940,02 de operações de tesouraria. -----

PROTOSCOLOS - PROPOSTA PARA ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ E A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE

GÉNERO: - Dos Serviços de Ação Social a informarem o seguinte: -----

1. O Município de Arcos de Valdevez, comprometido com os objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, assumiu a integração da dimensão de género nas políticas municipais, concretizada através do desenvolvimento de um conjunto de atividades (campanhas de sensibilização, ações de formação, elaboração do plano municipal para a igualdade e não discriminação, palestras, etc.), e que visam sobretudo a reflexão e a sensibilização da sociedade para a promoção da igualdade e não discriminação. -----

2. Sendo a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) o organismo que garante a execução e o desenvolvimento da política global e setorial no âmbito da promoção da igualdade e não discriminação, cooperando e prestando assistência técnica a entidades públicas e privadas de níveis nacional, regional e local em projetos e ações coincidentes com a sua missão, é essencial estabelecer uma estreita articulação com este organismo, por forma a garantir a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), ao nível do Município. -----

3. Face ao exposto, e por forma a clarificar as obrigações de cada uma das partes neste processo, propõem à Câmara Municipal de Arcos de Valdevez o estabelecimento de um Protocolo de Colaboração com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) cuja minuta junto se anexa. -----

4. Propõem ainda, que a assinatura do referido Protocolo seja efetuada em sessão pública, a realizar no Salão Nobre da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, no dia 25 de outubro pelas 15,30h. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de cooperação, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

- Do ICP – ANACOM – Instituto de Comunicações de Portugal – Autoridade Nacional de Comunicações a propor a celebração de protocolo entre a autarquia e a ANACOM, tendo em vista a divulgação de informação e apoio à população relativamente à migração da rede de Televisão Digital Terrestre, propondo que a assinatura ocorra em cerimónia a decorrer nas suas novas instalações, no Porto, no próximo dia 24. -----

O Serviço de Gestão de Sistemas de Informação é de parecer favorável à assinatura do protocolo, tendo em vista a divulgação da informação e apoio à população relativamente às alterações da frequência da TDT. -----

Mais informa que a divulgação desta alteração é muito importante porque poderá suscitar a que terceiros se aproveitem da população para extorquir dinheiro para aquisição de novos equipamentos, não sendo necessário. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o presente protocolo de colaboração e a assinatura do mesmo pela Presidência. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – REABILITAÇÃO DE ACESSO, MUROS E DRENAGENS DO ESPAÇO ENVOLVENTE DO PAÇO DE GIELA: - Dos Serviços a informarem que a empresa Predilethes - Equipamentos, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a substituição dos depósitos para garantia da

empregada no valor de 115.950,00 euros por garantia bancária. -----

Sobre o exposto, informam do seguinte: -----

1) Foram feitos descontos para garantia da obra referida em epígrafe, referentes aos autos 1 e 2, no valor de 11.594,91 euros, que corresponde a 5% dos trabalhos executados nesta empreitada. -----

2) Estes depósitos podem ser substituídos por garantia bancária ou seguro caução, de acordo com a legislação em vigor. -----

3) Do ponto de vista técnico, não se vê impedimento. -----

Assim, e de acordo com a legislação aplicável, não se vê qualquer inconveniente no deferimento do pedido da empresa. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de substituição, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE - SABADIM, EIRAS E GIELA: - Dos Serviços a informarem que a empresa SRB - Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 30-08-2013. -----

Os prazos de garantia da obra terminam em 30-08-2018 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e em 30-08-2023 para elementos construtivos estruturais. -----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 999,00 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade. -----

A vistoria da obra foi realizada em 02/09/2019, tendo sido lavrado o respetivo auto. -----

Sugerem a homologação do auto e liberação da caução nos termos indicados. ----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto bem como autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

PO 190/2016 - BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DA EN 101 ENTRE O KM 45+700 E O KM 50+450: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 15/12/2017, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/08 de 29 de janeiro, procederam à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 17/04/2019, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 204.268,65 euros (com IVA: 216.524,77 euros). -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 euros. -----

- Valor dos trabalhos a mais: 0,00 euros. -----

- Valor dos trabalhos realizados: 204.268,65 euros. -----

- Valor da revisão de preços definitiva: 6.470,79 euros. -----
- Valor final da empreitada: 210.739,44 euros (com IVA: 223.383,81 euros). ----
Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:
- Garantia bancária n.º GAR/17300562 da instituição Banco BPI, S.A., no valor
de 20.426,87 euros; -----
- Descontos de garantia no valor de 647,08 euros, retidos durante a execução da
empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços), a favor do
Município.-----

A Chefe de Divisão, considerando a informação técnica, sugere a homologação
da CONTA FINAL DEFINITIVA da empreitada. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final.** -----

PO 273/2018 – REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO NA ENVOLVENTE DO JARDIM DOS CENTENÁRIOS: - Dos Serviços a informarem
que a empresa Avelino da Cunha Pereira, Lda., adjudicatária da empreitada referida em
epígrafe, vem solicitar a substituição do desconto para garantia do contrato, no valor de
6.308,80 euros, por garantia bancária. -----

Apresenta para o efeito, Garantia Bancária n.º GAR/19301003, do Banco BPI,
no valor de 6.974,00 euros. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

- A obra foi rececionada provisoriamente em 27/03/2019. -----

- Foram feitos descontos para a garantia do contrato, em reforço de caução
prestada, referentes aos autos n.º 1 ao n.º 3, no valor de 6.308,80 de euros, que
corresponde a 5% dos trabalhos executados nesta empreitada. -----

- De acordo com o estipulado no artigo 294.º do CCP o desconto pode ser
substituído por depósito de títulos ou por garantia bancária ou seguro caução, nos
mesmos termos que a caução. -----

Pelo exposto, e de acordo com a legislação aplicável, não se vê qualquer
inconveniente no deferimento do pedido da empresa. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de
substituição, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

**PO 274/2018 - BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DO CM 1303-3 EM
PACO VELHO –PACÔ:** - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de
recepção provisória, relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa
Habimonção Construções, Lda., para homologação pelo executivo. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.** -----

**PO 275/2018 - PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DE ACESSO À
HABITAÇÃO SOCIAL – GUILHADEZES:** - Dos Serviços a remeterem o auto de
vistoria para efeitos de recepção provisória, relativo à empreitada referida em epígrafe,
adjudicada à empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., para homologação pelo
executivo. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.** -----

**DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – EXECUÇÃO DE
PASSAGENS HIDRÁULICAS NOS RIOS VEZ E LIMA:** - Dos Serviços a
informarem que a empresa Duque & Duque, Lda., adjudicatária da empreitada de obra
referida em epígrafe, vem solicitar a recepção definitiva assim como a restituição dos
depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para
garantia do contrato. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

O prazo de garantia da obra terminou em 30/09/2019. -----

O Auto de Receção Definitiva da obra foi elaborado em 17/10/2019. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 1.415.66 euros, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais (tendo já sido autorizada a liberação de 90% em reunião de 29/15/2015, 10/11/2016 e 26/10/2018). ---

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da referida empreitada, para efeitos de homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação dos Serviços. --

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FREGUESIA DE GONDORIZ - OUTEIRINHOS E PEDREIRA: - Dos Serviços a informarem que a empresa Plano Minho - Unipessoal, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

O prazo de garantia da obra terminou em 08/09/2019. -----

O Auto de Receção Definitiva da obra que se apresenta em anexo, foi elaborado em 10/10/2019. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 935.10 euros, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais (tendo sido já liberados 75% no âmbito das vistorias anteriores aprovadas em reunião ordinária de 09/10/2017, 10/10/2016 e 09/11/2015). -----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da referida empreitada, para efeitos de homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a substituição da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELECTROMECHANICO DA ETAR DE PADREIRO: - Dos Serviços a remeterem, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação da ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL para aquisição de serviços para SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELECTROMECHANICO DA ETAR DE PADREIRO, de modo a obter resultados conformes a licença de rejeição. -----

Assim, considerando que o que os serviços não dispõem de meios humanos e equipamentos habilitados para a tarefa, propõe-se que a mesma seja realizada com recurso a aquisição de serviços a uma empresa da especialidade. -----

Assim, em face do exposto, propõem-se: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELECTROMECHANICO DA ETAR DE PADREIRO; -----

2. TIPO DE CONTRATO: Aquisição de Serviços; -----

3. Foi solicitado cabimento orçamental à área financeira, entrada n.º 2176/2019.

N.º Cabimento: 2019/022/74; -----

4. PREÇO BASE: 40.000,00 euros, considerando os preços médios unitários adjudicados, para o mesmo tipo de trabalhos; -----

5. PRAZO CONTRATUAL: 45 dias; -----

6. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Consulta prévia com convite a 3 entidades, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 20º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

7. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato de aquisição de serviços com valor inferior a 75.000 euros. -----

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: mais baixo preço; -----

9. EMPRESA(S) A CONVIDAR: -----

a) Afonso Tavares Nogueira, Unipessoal LDA; Email: comercial@atan.pt; NIF:PT514166770. -----

b) NW SOLUTIONS, UNIPessoal LDA; E-mail: joao.moutinho@nw-solutions.pt; NIF: 514590440. -----

c) HIDROPEREIRA, LDA; NIF – 510979696. -----

10. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESA(S): por se entender ser mais vantajoso convidar empresas que se tem especializado neste tipo de serviços e por isso tem disponibilidade para mobilizar os meios necessários à execução dos serviços, e cujos respetivos limites financeiros no triénio não foram atingidos; -----

11. MEMBROS DO JÚRI: -----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Salete Abreu e Faustino Soares. -----

12. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO Art.º 290.º-A DO CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades indicadas na informação dos Serviços; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luis Manued e Figueiredo Duarte de Macedo. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA A BARBEITOS: - Dos Serviços a remeterem, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários á aprovação da ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL para aquisição de serviços para elaboração do projeto de execução de ampliação da rede de abastecimento de água a

Barbeitos, constituído por: -----

- Reservatório autónomo de 75m³ de capacidade, implantado à cota 540m em terreno localizado junto da estrada municipal em direção a S. Brás, sendo necessária a abertura de caminho em terra batida com cerca de 50ml para acesso ao local de construção e captação de água. -----

- Ampliação da atual rede existente ao resto do lugar incluindo a execução de cerca de 20 ramais domiciliários e instalação de válvula redutora de pressão. -----

Assim, considerando que o que os serviços não dispõem de meios humanos habilitados suficientes para assegurar a elaboração do mesmo, dadas as funções afetas aos técnicos do quadro da Câmara Municipal, as quais não lhes permitem dar resposta a esta tarefa, propõe-se que a mesma seja realizada com recurso a aquisição de serviços a uma empresa da especialidade. -----

Assim, em face do exposto, propõem-se: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DE “AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA A BARBETOS”. -----

2. TIPO DE CONTRATO: Aquisição de Serviços; -----

3. Foi solicitada declaração de cabimento orçamental à área financeira, informação n.º 6755/2019. -----

4. PREÇO BASE: 5.500,00 euros, considerando os preços médios unitários adjudicados, para o mesmo tipo de trabalhos; -----

5. PRAZO CONTRATUAL: 45 dias; -----

6. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Consulta prévia com convite a 3 entidades, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 20º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

7. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato de aquisição de serviços com valor inferior a 75.000 Euros. -----

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: mais baixo preço; -----

9. EMPRESA(S) A CONVIDAR: -----

a) DG CIV Projectos, David Galvão Civil Lda. -----

b) METRIK - ATELIER GAULOIS - Gabinete integrado de engenharia e consultoria, Lda. -----

c) DAEngStudio, Lda. -----

10. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESA(S): por se entender ser mais vantajoso convidar empresas que se tem especializado neste tipo de serviços e por isso tem disponibilidade para mobilizar os meios necessários à execução dos serviços, e cujos respetivos limites financeiros no triénio não foram atingidos; -----

11. MEMBROS DO JÚRI: -----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Ségia Catarina Ligeiro e Faustino Soares. -----

12. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO Art.º 290.º-A DO CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades indicadas na informação dos Serviços; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

CONSULTA PRÉVIA - RENOVAÇÃO DO SUPORTE E SUBSCRIÇÕES DA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA CHECK POINT E IMPLEMENTAÇÃO DE FIREWALL APLICACIONAL (WEB APPLICATION FIREWALL): - Dos

Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar o suporte e subscrições da solução de segurança Check Point e implementação de firewall aplicacional (Web Application Firewall). -----

Neste sentido informa-se que: -----

a) Existe necessidade de continuar assegurar confidencialidade, integridade e disponibilidade dos documentos e sites alocados no DataCenter e computadores do Município de Arcos de Valdevez. Assim, torna-se de extrema importância garantir a proteção destes dados contra qualquer possível ataque informático. -----

Mais informam que a Cibersegurança é um tema cada vez mais falado e uma das grandes prioridades das empresas, uma vez que está em causa a proteção de informação, que atualmente representa um valor muito alto da organização. -----

Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por CONSULTA PRÉVIA, uma vez que o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000 Euros, de acordo com o definido no CCP. -----

\b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----

c) O preço base para o presente procedimento seja fixado em 52 903,26 Euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

1 - Software – 8.143,94 euros. -----

2 - Suporte – 41.759,32 euros. -----

3 - Serviços – 3.000,00euros. -----

d) O prazo de execução de 3 semanas. -----

e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2019. -----

f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários para abertura do presente procedimento. -----

Assim e face do exposto, propõem-se: -----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às seguintes entidades: -

- JupiterStrategy : 515126802; -----

-Wiseit : 510829570; -----

-Reload : 506210855 -----

2. Solicita-se que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Carlos Alberto Reis Neiva, Osvaldo Olavo Alves e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares; -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades indicadas na informação dos Serviços; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o técnico municipal, Carlos Alberto Reis Neiva. -----

EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA REDE INTERNA DE FIBRA ÓTICA: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação da empreitada referida em assunto, adjudicada à firma BLU,SA, pelo preço de 34.098,59 euros, para efeitos de remeter ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

REDE DE DISTRIBUIÇÃO AOS LUGARES DE GRACÃO E VILARINHO DO SOUTO - SUBSISTEMA DE S. JORGE - LOTE 1: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação da empreitada referida em assunto, adjudicada à firma HABIMONÇÃO CONSTRUÇÕES, LDA, pelo preço de 290.078,31 euros, para efeitos de remeter ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO - ARCOS DE VALDEVEZ (S.PAIO) - TRAMO 2 E 3: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação da empreitada referida em assunto, adjudicada à firma Martins & Filhos, SA, pelo preço de 118.812,00 euros, para efeitos de remeter ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE AVAC, DE TIPO ROOFTOP, NO AUDITÓRIO DA CASA DAS ARTES: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar a instalação de um novo sistema de AVAC, de tipo ROOFTOP, no Auditório da Casa das Artes. -----

Neste sentido informa-se que: -----

a) Existe necessidade de assegurar o fornecimento e colocação de uma nova unidade de AVAC, de tipo ROOFTOP, no Auditório da Casa das Artes, substituindo assim o atual equipamento com mais de 20 anos, já sem material de substituição, com nível de consumo elevado e não cumprindo as atuais normas de segurança e ecológicas, nomeadamente por uso de gás de funcionamento não permitido pela legislação vigente.

Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por **CONSULTA PRÉVIA**, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000 euros, de acordo com o definido no CCP. -----

- b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----
c) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em **41.289,50 euros**, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----
d) O prazo contratual seja fixado em 30 dias. -----
e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2019. -----
f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento. -----

Assim e face do exposto, propõem-se: -----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às seguintes entidades: -

- Barcahotel -----

- Japrofi -----

- Tecnovez -----

2. Solicita-se que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Ségria Catarina Gonçalves Araújo Fernandes Ligeiro e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Jorge Humberto Rodrigues Amorim e Faustino Gomes Soares; -----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas ao fornecimento referido em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redacção, com convite às entidades indicadas na informação dos Serviços; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Dr. Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares. -----

ALUGUER DE FILMES CINEMATOGRAFICOS PARA EXIBIÇÃO NO ANO 2020: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista o aluguer de filmes cinematográficos para exibição no ano 2020. -----

Neste sentido informa-se que: -----

a) Existe a necessidade de assegurar fornecimento, em formato de aluguer, de 44 filmes cinematográficos para exibição no Auditório da Casa das Artes, balizados entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2020, cumprindo assim as necessidades de exibição regular dos mais recentes filmes nacionais e internacionais. -----

Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por **CONSULTA PRÉVIA**, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000 euros, de acordo com o definido no CCP. -----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----

c) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em **22.000,00 euros**, -----

acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

d) O prazo contratual seja fixado em 365 dias. -----

e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2020. -----

f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento. -----

Assim e face do exposto, propõem-se: -----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às seguintes entidades: -

- Cenário Avançado, Lda. -----

- Cinebox, Lda. -----

- Show D'Ideias, Lda. -----

2. Solicita-se que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares; -----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Soares. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redacção, com convite às entidades indicadas na informação dos Serviços; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Dr. Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares. -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS E ATIVIDADES INTEGRADOS NA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL (DDSC) ATÉ DEZEMBRO DE 2019: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar a Prestação de Serviços de limpeza e desinfeção em diversos equipamentos e atividades integrados na Divisão de Desenvolvimento Sociocultural (DDSC) até dezembro de 2019. -----

Neste sentido informam que: -----

a) Existe necessidade de assegurar a Prestação de Serviços de limpeza e desinfeção em diversos equipamentos da Divisão de Desenvolvimento Sociocultural, nomeadamente na Casa das Artes/Biblioteca, Paço de Giela, Centro Municipal de Informação e Turismo, Centro Interpretativo do Barroco, Arquivo Municipal, Piscinas Municipais e Estádio Municipal, bem como em eventos pontuais de assinalável dimensão a realizar no Paço de Giela, e em diversos momentos da época natalícia e na Passagem de Ano. O Serviço incluirá todos os consumíveis inerentes, os equipamentos necessários e os Recursos Humanos a afetar. -----

Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por **CONSULTA PRÉVIA**, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000 euros, de acordo com o definido no CCP. -----

- b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----
- c) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em **49.000,00 euros**, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----
- d) O prazo contratual seja fixado em 60 dias. -----
- e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2019. -----
- f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento. -----

Assim e face do exposto, propõem: -----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às seguintes entidades: -
 - GREENBUTTERFLY, LDA. -----
 - J.P.C.R. -----
 - LIMPOARCOS. -----

2. Solicita-se que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares; -----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

1. **Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;** -----

2. **Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;** -----

3. **Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades indicadas na informação dos Serviços;**

4. **Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -**

5. **Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Dr. Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares.** -----

ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E RECURSO TÉCNICOS DE SOM E LUZ PROFISSIONAL PARA OS EVENTOS DO SERVIÇO DE CULTURA A DECORRER NO ANO CIVIL DE 2020, NO TOTAL DE 91 EVENTOS, E NAS TIPOLOGIAS DE MÚSICA/DANÇA/TEATRO: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar o aluguer de equipamentos e recursos técnicos de Som e Luz profissional para os eventos do Serviço de Cultura. -----

Neste sentido informam que: -----

- a) Existe necessidade de assegurar o aluguer de equipamentos e recurso técnicos de Som e Luz profissional para os eventos do Serviço de Cultura a decorrer no ano civil de 2020, no total de 91 eventos, e nas tipologias de Música/Dança/Teatro. A afetação de recursos técnicos e humanos é maioritariamente conexas à Casa das Artes municipal,

embora possam ser integrados em eventos de exterior no aro do concelho. -----

Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por **CONSULTA PRÉVIA**, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000 euros, de acordo com o definido no CCP. -----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----
c) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em **54.600,00 euros**, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

d) O prazo contratual seja fixado em 365 dias. -----

e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2020. -----

f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento. -----

Assim e face do exposto, propõem-se: -----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às seguintes entidades: -

- Assuntos Sorridentes -----

- Audio Stage -----

- Guimarães Pinto e Pinto -----

2. Solicita-se que o Júri seja formado pelos membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares; -----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades indicadas na informação dos Serviços; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Dr. Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares. -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VIGILÂNCIA PERMANENTE NA PISCINA MUNICIPAL INTERIOR, DURANTE O PERÍODO DE UM ANO, COM INÍCIO A 1 DE JANEIRO E TÉRMINUS A 31 DE DEZEMBRO DE 2020: -

Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar a Prestação de serviços para Vigilância permanente na Piscina Municipal interior, durante o período de um ano, com início a 1 de Janeiro e término a 31 de Dezembro de 2020, bem como durante todos os dias da época balnear 2020 em outros equipamentos. -----

Neste sentido informa-se que: -----

a) Existe necessidade de assegurar a Prestação de serviços para Vigilância

permanente na Piscina Municipal interior, durante o período de um ano, com início a 1 de Janeiro e término a 31 de Dezembro de 2020, num total semanal de 63,5 horas, bem como da Piscina Municipal exterior, Praia Fluvial da Valeta e Piscina da Porta do Mezio durante todos os dias da época balnear 2020, na necessidade de 199,5 horas semanais. --

Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por **CONSULTA PRÉVIA**, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000 Euros, de acordo com o definido no CCP. -----

- b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----
- c) O preço base para o presente procedimento, seja fixado em **44.400,00 euros**, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----
- d) O prazo contratual seja fixado em 365 dias. -----
- e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2020. -----
- f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento. -----

Assim e face do exposto, propõem-se: -----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às seguintes entidades: -

- SafetyNor -----
- Water Resistant -----
- Coordenada Decimal. -----

2. Solicita-se que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia maria Neves Guimaraes e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares; -----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades indicadas na informação dos Serviços; -----

4. Designar o Júri do procedimento de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do mesmo Código, com a composição indicada na presente informação; -

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Dr. Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares. -----

- De Manuel António Dias Pedreira, residente em Gândara Nova - Prozelos, neste concelho, requerente no processo nº 7/2018 – Licenciamento, a solicitar a aquisição da parte restante /sobrante da parcela 4 – sita no lugar de Requeijo – Giela, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, deste concelho, expropriada pela Câmara Municipal em 2003, situada no lado norte da parcela do requerente, inscrita na matriz predial urbana sob o número 1085 e descrita na Conservatória do registo predial sob o número 527/20160809 com a área de 1122 m2. -----

Que a referida área, situada no talude do passeio a norte da parcela, já se

encontra ocupada pelo requerente desde a sua aquisição e incluída no projeto aprovado pelo município, assim como fazendo parte integrante da área de 1122 m² da parcela. ----

O requerente invoca que fez esta aquisição, registos, projeto e ocupação de boa fé e na crença de ocupar área que desde o início lhe pertencia, dada a parcela estar do lado norte materialmente delimitada pelo passeio da via pública. -----

Pelo chefe de divisão administrativa e financeira foi emitida a seguinte informação: -----

“Pelos Serviços de SPOT dessa Divisão foi junto ao processo de obras particulares LE-ACE 19/2018, extrato de planta topográfica do levantamento da área de sobreposição entre o processo LE-EDI 30/2015 e a parcela 4 da obra de “Ligação da Futura Ponte Sobre o Rio Vez à EN 202”, pela qual se verifica que no âmbito daquele processo o senhor Manuel António Dias Pedreira ocupou uma parcela de terreno dominial do Município, com 78 m². -----

Desta forma, e confirmada tal ocupação, entendo que poderá resolver-se a situação a favor da integração no prédio confinante, parecendo-me que a solução mais adequada à resolução da situação será a de a Câmara Municipal reconhecer tal ocupação e deliberar sobre a sua alienação para arredondamento de extremas do prédio confinante com a via pública pertencente a Manuel António Dias Pedreira, retificando-se a venda efetuada àquele confinante com o arruamento, por escritura de compra e venda realizada em 8 de agosto de 2016, pagando aquele a área remanescente ao preço pago pelo Município, atualizado de acordo com o coeficiente de desvalorização da moeda para o ano de 2019, nos termos previstos na Portaria n.º 362/2019, de 9 de outubro, desde a data da aquisição que ocorreu em 2005.-----

Tendo em conta que o Município pagou pela parcela expropriada em 2005 o valor de € 88.398,90 pela área de 3 423,62 m², ou seja € 25,82/m², o preço atual a pagar por aquele interessado será de € 25,82/m² x 78 m² x 1,20 = € 2.416,75.” -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a alienação ao requerente da referida parcela de terreno com 78 m², para arredondamento de extremas do seu prédio confinante com a via pública, pelo preço de € 2.416,75, por não ser necessária ao fim público que justificou a sua aquisição. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: --

PROCESSO N.º 19/2019 - DESTAQUE: - De Manuel António Coelho Pedreira, residente no lugar de Eirós, freguesia de Prozelos, neste concelho, a solicitar a emissão de certidão para efeitos de destaque de uma parcela de terreno, sita no mesmo lugar e freguesia, deste concelho. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo

com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS NO RECINTO DA FEIRA QUINZENAL: - Dos Serviços a apresentarem

a ata da reunião da comissão delegada pela Câmara Municipal para atribuição de espaços no recinto da Feira Quinzenal, realizada no dia dois de outubro de 2019, para apreciação dos pedidos de troca de lotes. -----

A Comissão, apreciando os pedidos, decidiu propor o seguinte: -----

- Que seja autorizada a troca do lote E-7 para o lote E-3, tendo em consideração a reorganização do setor E, conforme proposto pelo Fiscal Municipal António Pacheco;

- Indeferimento do pedido de troca do lote C-6 para o lote D-2, devido à divergência de área ocupada e a ocupar que é menor; -----

- Que sejam autorizadas as trocas do lote A-15 para o lote A-12 e subida do lote A-20 devido à existência de um poste neste que causa transtorno à adjudicatária, aproveitando-se a oportunidade para reorganizar também o referido setor de modo a libertar o lugar de deficientes que se encontrava ocupado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a ata da Comissão, relativa à atribuição de espaços. -----

DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ASSOCIATIVISMO: - Do Chefe de Divisão a informar o seguinte: -----

1. De acordo com a deliberação camarária de 12 de junho de 2019, o projeto de Regulamento do Conselho Municipal do Associativismo foi submetido a um período de discussão pública, nos termos do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias úteis. -----

2. Para o efeito o referido projeto foi publicado na 2ª Série do Diário da República, nº 150, de 7 de agosto de 2019, através do Edital nº 912/2019. O período de discussão pública decorreu entre os dias 8 de agosto e 19 de setembro de 2019, não tendo sido registada qualquer sugestão sobre o referido projeto. -----

3. Nestes termos, está o mesmo projeto em condições de ser submetido a apreciação da Câmara Municipal, para efeitos de aprovação, e posterior remessa à Assembleia Municipal, para aprovação por aquele órgão, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Anexa cópia da referida publicação no Diário da República. -----

A Vereadora do Pelouro solicita que seja submetido a apreciação da Câmara Municipal e posteriormente à Assembleia Municipal. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de regulamento, bem como remeter o mesmo como proposta à Assembleia Municipal, para aprovação por aquele órgão, nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO E CORRESPONDENTE TERMO DE ACEITAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO - PROCESSO Nº 001/EAEE/19: - Dos Serviços de Recursos

Humanos a darem conhecimento da notificação do Instituto do Emprego e Formação Profissional sobre a decisão de aprovação do processo nº 001/EAEE/19 – Candidatura ao Emprego Apoiado em Mercado Aberto (Decreto-Lei nº 290/2009, de 12 de outubro, alterado pela Lei nº 24/2011, de 16 de junho, e pelos Decretos-Leis nº 131/2013, de 11

de setembro, e 108/2015, de 17 de junho), enviando o “Termo de Aceitação da Decisão de Aprovação – Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade – Emprego Apoiado em Mercado Aberto” para assinatura e devolução. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL: - Da empresa de transportes Esteves, Braga e Andrea, Lda., a solicitar autorização para cessão de posição contratual referente ao “Contrato Administrativo de Serviços de Transportes Escolares 2019/2010 – Lote 1- a) Zona de Rio Cabrão, Cendufe, Távora (S. Maria) e Távora (S. Vicente)”, celebrado em 6 de setembro de 2019. -----

O Técnico Superior Responsável pela Área Financeira informa o seguinte: -----

1 - A requerente tem em execução um contrato administrativo de aquisição de serviços de transportes escolares, para o ano letivo de 2019 - 2020 - Lote 1 - a) Zona de Rio Cabrão, Cendufe, Távora S. Maria e Távora S. Vicente, celebrado com o município em 6 de setembro de 2019, pelo preço contratual de 11.815,90 euros; -----

2 - Invocando dificuldades logísticas supervenientes, em razão da celebração de vários contratos da mesma natureza na cidade onde opera regularmente, vem solicitar ao município a legal autorização para ceder a sua posição contratual à Áureos Destinos - Transporte de Passageiros, Unipessoal, Lda., com sede em Arcos de Valdevez; -----

3 - Não contendo o contrato celebrado qualquer cláusula relativa à cessão da posição contratual por iniciativa do cocontratante, constitui fonte de direito aplicável ao caso a disposição do Artigo 316.º do CCP, na sua atual redação, "Na falta de estipulação contratual ou quando outra coisa não resultar da natureza do contrato, são admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, nos termos do disposto nos artigos seguintes"; -----

4 - Relativamente aos limites à cessão estabelecidos nas três alíneas do n.º 1 do artigo 317.º, eles não se verificam no presente caso, uma vez que a adjudicação foi efetuada no âmbito de um concurso público, as entidades participantes não estão abrangidas pelas causas de impedimento previstas no artigo 55.º e, de acordo com as informações preliminares dos serviços municipais competentes, a confirmar formalmente no seguimento do presente processo, não existem fortes indícios de que a cessão solicitada seja suscetível de falsear as regras da concorrência; -----

5 - Constitui ainda requisito a observar na cessão, para além da implícita autorização do município, o previsto na alínea a) no n.º 2 do artigo 318.º do CCP, na sua atual redação: a prévia apresentação dos documentos de habilitação por parte do proposto cessionário; -----

6 - Constando tais documentos de habilitação do anexo ao presente processo e não se verificando os limites a que aludimos no ponto 4, entendemos que, após confirmação por parte dos nossos serviços competentes da insusceptibilidade de serem falseadas as regras da concorrência, o pedido de autorização da cessão poderá ser deferido. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de autorização, de acordo com as informações dos Serviços. -----

RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO POR JOVENS NO CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Presente o pedido de Hélder Alexandre Esteves, residente na Rua do Casal, Lote 15, União das Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador) Vila Fonche e Parada, deste

concelho, a requerer o reconhecimento pela Câmara Municipal do direito à isenção de IMT – Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, de acordo com o Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no concelho de Arcos de Valdevez, em vigor, com a seguinte informação dos Serviços: -----

1. O requerente Hélder Alexandre Esteves, casado com Mélanie Pinto de Jesus Esteves, requereu a esta Câmara Municipal o reconhecimento do benefício da isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do agregado familiar, ao abrigo das normas do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no concelho de Arcos de Valdevez, aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, em 26 de junho de 2019, e publicado sob o Edital nº 859/2019, no Diário da República, 2ª Série, nº 137, de 19 de julho de 2019. -

2 - O requerente apresenta o seu pedido nos termos gerais do Regulamento, previamente à celebração da escritura de aquisição do imóvel. -----

3 - Relativamente à verificação dos pressupostos objetivos e subjetivos e às condições gerais de acesso definidos regulamentarmente, informo que os mesmos estão preenchidos uma vez que: -----

i) Trata-se de aquisição efetuada por jovens, de fração autónoma de prédio urbano, situado na área do Município de Arcos de Valdevez, e destinado exclusivamente a habitação própria e permanente da mesma; -----

ii) Trata-se de um casal jovem, ele com 34 anos de idade e ela com 27, abaixo do limiar máximo definido (70 anos) para casais. -----

iii) Apresentou todos os documentos exigidos no artigo 4º do Regulamento para poder beneficiar do apoio traduzido na isenção total do pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos do referido Regulamento. -----

Nestes termos, entendo que poderá a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 7º do mesmo Regulamento, reconhecer o direito à isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do agregado familiar do requerente, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação. -----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer o direito à isenção total do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de imóvel destinado a habitação própria e permanente do agregado familiar do requerente, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, e de acordo com o artigo 7º do supracitado Regulamento. -----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO: -
Pela Vereadora do Pelouro do Associativismo, Emília Cerdeira, foi apresentada proposta no sentido de que seja revogada a atribuição de um apoio no valor de 6 500 €, à Sociedade Musical Arcuense, por deliberação tomada na Reunião de Câmara de 12 de junho de 2019, por não se ter realizado o Workshop referente a este apoio, anulando, consequentemente, a ordem de pagamento nº2313 relativa ao processamento do respetivo pagamento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a sua deliberação de 12 de

junho de 2019, relativa à atribuição do referido apoio, nos termos dos artigos 165º e seguintes do Código do procedimento Administrativo, atendendo a que o evento que o fundamentava não se concretizou. -----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 492/2019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO "ROCHAS QUE CONTAM HISTÓRIAS": - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final de análise das propostas para adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa Ubiwhere, Lda., pelo valor de 173.695,00 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição referida em epígrafe ao concorrente Ubiwhere, Lda., pelo valor de € 173.695,00, sem IVA, de acordo com o presente relatório do Júri do procedimento. -----

Maia foi deliberado aprovar a respetiva minuta do contrato, nos termos do nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 497/2019 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL DE SISTELO E DO RIO VEZ: - Dos Serviços a enviarem o projeto de decisão final de análise das propostas para adjudicação do procedimento referido em epígrafe, adjudicado à empresa MEO – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA, pelo valor de 92.250,00 euros, sem IVA, bem como a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição referida em epígrafe ao concorrente MEO – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA, pelo valor de € 92.250,00, sem IVA, de acordo com o presente relatório do Júri do procedimento. -----

Maia foi deliberado aprovar a respetiva minuta do contrato, nos termos do nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - REDE DE DISTRIBUIÇÃO AOS LUGARES DE GRAÇÃO E VILARINHO DO SOUTO - SUBSISTEMA DE S. JORGE - LOTE 2: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação da empreitada referida em assunto, adjudicada à firma Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., pelo preço de 218.970,05 euros, para efeitos de homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora, aprovar o auto. -----

REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SISTEMA MEZIO A PARTIR DE ERMELO: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação da empreitada referida em assunto, adjudicada à firma Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., pelo preço de 961.299,29 euros, para efeitos de homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar o auto. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE AO LONGO DA ECOVIA: - Dos Serviços a informarem que devido à ação erosiva do rio Vez na freguesia de Aguiã e do Rio Lima na freguesia de Jolda (São Paio) é necessário a construção urgente de muros de suporte designadamente: -----

- 76 m2 em Aguiã e 190 m2 em Jolda (São Paio). -----

Estes muros de suporte são para executar em "perpianho de granito" -----
Considerando a urgência na sua execução, dado o período chuvoso em que nos encontramos, propomos a abertura de um procedimento de ajuste direto com uma base de adjudicação de 80 € por m2 que é um valor dentro do praticado no mercado. -----
Assim solicitam que seja autorizada o respetivo procedimento pelo valor total de 21.280,00 €, mais IVA. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão. -----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe; -----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste, de acordo com o definido na alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços; -----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Eng.º Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO A COUTO E AZERE: - Dos Serviços a informarem que em resposta aos erros e omissões suscitados pelos interessados no concurso público para a empreitada referida Expansão da Rede de "Ampliação da rede de saneamento básico a Couto e Azere", vem o projetista apresentar os seguintes elementos: -----

- Mapas com a compilação dos erros e omissões apresentadas, onde constam os erros e omissões admitidos pelo projetista, que apresentam uma estimativa de 26.547,65€, no Lote 3, bem como alguns esclarecimentos adicionais. -----

- Peça desenhada: 79, relativa a pormenor de pavimentação na zona da vala; -----

- Revisão do ficheiro 3 - perfis - tramo 1 a tramo 5.2, onde constam os perfis Tramos 4, 4, e 4, 8 (a considerar) -----

- Peças desenhadas e escritas relativas a nova estação elevatória para o tramo 8 (lote 3). -----

Após análise aos elementos apresentados, informam o seguinte: -----

- Os esclarecimentos prestados e a revisão das peças desenhadas referidas são fundamentais para a boa execução da empreitada. -----

- Os erros e omissões admitidos pelo autor do projeto que importam em 26.547,65€, alteram a estimativa orçamental aprovada do Lote 3, passando esta a ser de 367.655,48€. -----

Pelo exposto, sugerem: -----

- Acolhimento, nos termos do artigo 50.º do CCP, da lista de erros e omissões admitidos pelo autor do projeto, no valor de 26.547,65€, €, bem como a atualização do valor base para 1.009.734,46€, (sem IVA incluído), ou seja: -----

· Lote 1: 394.697,35 euros (mantendo-se o valor base); -----

· Lote 2: 247.381,63 euros (mantendo-se o valor base); -----

· Lote 3: 367.655,48 euros (alterando-se o valor base); -----

- A inclusão nas peças de procedimento e divulgação aos concorrentes, das peças desenhadas acima referidas e demais esclarecimentos prestados pelo autor do projeto. --

- divulgação aos concorrentes, do seguinte esclarecimento adicional: -----

1. O projeto não inclui estudo geológico/geotécnico, justificado pelo projetista (pág. 202, alínea b); -----

2. A rede/perfis/estações elevatórias não incluídas nos mapas de medição patentes a concurso não fazem parte desta empreitada, apenas os tramos identificados para cada lote, ou seja; -----

Lote 1: Tramos 1, 2 e 3. -----

Lote 2: Tramos 5, 6 e 10.1 a 10.10. -----

Lote 3: Tramos 4, 4.4, 8, 8.1, 8.3 e EE9, sendo agora acrescentada a EE 13; -----

3. A adjudicação é limitada a um lote a cada concorrente nos termos do número 1, 3a) e 3b) do artigo 9º do programa de concurso. O número 2 do referido artigo não se aplica neste caso. -----

4. O prazo de execução a considerar é de 365 dias para cada um dos lotes. -----

Solicitam a aprovação e posterior ratificação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, ratificar a decisão da Presidência de acolhimento, nos termos do artigo 50.º do CCP, da lista de erros e omissões admitidos pelo autor do projeto, no valor de 26.547,65€, €, bem como a atualização do valor base para 1.009.734,46€, (sem IVA incluído), bem como a divulgação aos concorrentes do esclarecimento adicional, de acordo com a informação dos Serviços -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: - Da Vereadora do Pelouro do Associativismo, a remeter proposta de Protocolo de colaboração, a celebrar com a Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses, tendo como objeto a utilização das Infraestruturas municipais por parte daquela Associação. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar a presente proposta de protocolo, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dez horas e trinta minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

